

Suzana Amaral Azevedo Simões, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 99, DE 15/03/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 5040/2011, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Emily Fleischmann**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 100, DE 19/03/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14390/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Rose Passos Daleprane**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 101, DE 19/03/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13262/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Renato Lírio**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 105, DE 25.03.19.

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 2º, XV e alíneas, c/c o art. 15, II, "a", da Resolução TRE-ES nº 813/2015,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	3338/2019
Solução de STIC	Solicita-se a realização de contrato de manutenção e suporte para o sistema Smartshare que deve ser renovado anualmente.
Equipe	
Integrante Demandante	Patrick Nascimento Siqueira (substituto: André Luiz Ataíde)
Integrante Técnico	Otávio Lube dos Santos (substituto: Ádamo Batista)

Integrante Administrativo	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: Marcos Venturott Ferreira)
---------------------------	---

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

1ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 28/2019

O MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica INTIMADO o Diretório Municipal do Partido da Causa Operária, da R. Sentença de fls. 11/12, proferida nos autos da Prestação de Contas n.º 47-13.2018.6.08.0001, que segue transcrita:

Prestação de Contas n.º 47-13.2018.6.08.0001
Diretório Municipal do Partido da Causa Operária - PCO
Município: Vitória/ES

Dispositivo: “Ante ao exposto, com base no artigo 52, §6º, VI da Resolução TSE n.º 23.553/2017, JULGO não prestadas as contas do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA referentes ao pleito de 2018. Determino a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e a suspensão do registro ou anotação do órgão de direção municipal, na forma do artigo 83, II da Resolução TSE n.º 23.553/2017. Decorrido o prazo recursal, certifique-se nos autos. Ato contínuo, oficie-se à Direção Nacional e Estadual do Partido informando o resultado do julgamento e a determinação da suspensão. Após, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo.”.

E, para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse o presente edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no local de costume na sede do Cartório Eleitoral.

DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, _____, Fernanda Nascimento Ribeiro Galvêas (Analista Judiciário), o digitei.

JÚLIO CÉSAR BABILON
JUIZ ELEITORAL

2ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2019

O Dr. Murilo Ribeiro Ferreira, MM. Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim e Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

Prestação de Contas n.º 103-43.2018.6.08.0002
Requerente: Juízo da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim
Requerido: Partido dos Trabalhadores – PT (Cachoeiro de Itapemirim)
Presidente: Samir Hatum de Almeida
Tesoureiro: Antônio Carlos Oliveira
Advogado: Marthony Garcia de Oliveira – OAB/ES n.º 16.583

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que fica intimado o requerido acima, por meio de seu